



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007
DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Casa Legislativa, os procedimentos necessários ao controle de efetividade dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 2019 a disciplinar a efetividade dos servidores comissionados;

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos comissionados terão sua efetividade comprovada através de documento fornecido pelo Chefe de Gabinete Parlamentar e este pelo Vereador a que estiver vinculado.

Art. 2º - A falta de registro da efetividade acarretará em falta injustificada para o servidor.

Art. 3º - o documento de registro da efetividade deverá ser entregue, com a até o dia 21 de cada mês, constando, expressamente, faltas, afastamentos e quaisquer outras informações pertinentes à efetividade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de janeiro de 2025.

Vereador Rovam
Castro

PT

Vereador Rubilar Tavares -
Juquinha

PSB

Vereadora Prof.ª Denise Marques

PT

Vereador Fábio Domingues -
Fabinho

PSD

Vereador Luciano Figueiredo -
Luka

PSBD